



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## Estado de São Paulo



### REQUERIMENTO Nº 08/2026

*de autoria do Vereador Delei*

Assunto: Solicitação ao Poder Executivo Municipal para encaminhamento de Projeto de Lei alterando a legislação municipal do vale-alimentação.

MESA DIRETORA, EGRÉGIO PLENÁRIO;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.152, de 18 de setembro de 2025, alterou dispositivos da Lei Municipal nº 700, de 21 de novembro de 2013, que instituiu o vale-alimentação aos servidores públicos municipais, prevendo hipóteses em que não haverá perda ou desconto do vale-alimentação quando o servidor estiver em licença para tratamento de saúde decorrente de determinadas enfermidades, desde que comprovadas por documentação médica especializada;

Considerando que entre as enfermidades atualmente previstas constam doenças infectocontagiosas como dengue, tuberculose ativa, hanseníase e síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS);

Considerando que a COVID-19 também se trata de doença infectocontagiosa amplamente reconhecida pelas autoridades sanitárias, podendo ocasionar afastamento temporário dos servidores públicos;

Considerando que, em diversas situações, servidores públicos necessitam acompanhar pais ou mães idosos em consultas médicas, exames ou procedimentos de saúde, em razão da idade avançada e da necessidade de apoio e assistência;

Considerando que também é comum a necessidade de acompanhamento de filhos menores em consultas médicas, exames ou tratamentos de saúde, situação que exige a presença de responsável legal;

Considerando a importância de promover tratamento isonômico aos servidores públicos municipais e garantir maior segurança jurídica na aplicação da legislação;

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de encaminhar a esta Casa Legislativa Projeto de Lei alterando a Lei Municipal nº 700/2013 e suas posteriores alterações, com o objetivo de:

I – incluir expressamente a COVID-19 e outras doenças infectocontagiosas entre as hipóteses que não ensejam perda ou desconto do vale-alimentação aos servidores públicos municipais;

II – incluir como hipótese de não aplicação de desconto no vale-alimentação a ausência do servidor público para acompanhamento de pai ou mãe idoso em consultas médicas, exames ou procedimentos de saúde, desde que devidamente comprovado;

III – incluir como hipótese de não aplicação de desconto no vale-alimentação a ausência do servidor público para acompanhamento de filho menor em consultas médicas, exames ou tratamentos de saúde, mediante apresentação de documento ou declaração médica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## Estado de São Paulo



O presente requerimento tem por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento da legislação municipal, garantindo tratamento isonômico e segurança jurídica aos servidores públicos municipais.

Diante do interesse público envolvido, justifica-se o presente requerimento.

Fernão/SP, 12 de março de 2026.

**DELEI**

Vereador - REPUBLICA